ATO CONVOCATÓRIO
03/2021

Processo de Compra de Materiais de Escritório

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E QUALIDADE DO PRODUTO
DATA LIMITE PARA ENTREGA DE ORÇAMENTO: 19 de janeiro de 2021
HORÁRIO: 12h00min

1 – PREÂMBULO

1.1 – Torna-se público, para conhecimento dos interessados que, no dia 19 de janeiro de 2021 serão analisados os orçamentos encaminhados ao e-mail contratacoesecompras@institutoelo.org.br, visando à compra de materiais de escritório**.**

1.2 – A proposta deverá ser encaminhada ao Instituto, no e-mail contratacoesecompras@institutoelo.org.br, até as **12h00min** da data acima designada, com tolerância máxima de **10 (dez) minutos**.

2 – DO OBJETO

O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **compra de materiais de escritório para execução do Contrato de Gestão nº 07/2021, nas especificações descritas no item 2.1.**

2.1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Almofada para carimbo		
02	Apontador para lápis		
03	Borracha branca		
04	Livro de protocolo		
05	Caderno 1/4 espiral 48fls		
06	Caderno universitário capa dura 1x1 96 fls		
07	Arquivo morto papelão		
08	Caneta esferográfica 1.00mm cristal, cores preta, azul ou vermelha		
09	Clipe galvanizado Nr3/0		
10	Clipe Galvanizado Nr 4/0		
11	Clipe Galvanizado Nr6/0		
12	Clipe Galvanizado Nr 8/0		
13	Corretivo líquido 18ml		
14	Fita adesiva transparente (durex)		
15	Elástico latex amarelo n.18		
16	Envelope saco krafit natural		
17	Envelope saco krafit natural		

18	Etiqueta ink-jet/laser carta 25,4x66,7 6280		
19	Etiqueta ink-jet/laser carta 2504x101,6 6281		
20	Etiqueta ink-jet/laser A4 25,4x99,04 354		
21	Fita adesiva transparente polip 48x50		
22	Fita adesiva dupla face forte 25mmx2m		
23	Perfurador para 02 furos 50 folhas		
24	Grampeador de mesa 26/6 25fls		
25	Grampeador de mesa grande 23/8-13 até 100fls		
26	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado		
27	Grampo para grampeagpor 23/13 galvanizado		
28	Lápis preto n2 redondo		
29	Tinta para carimbo		
30	Livro ata 100fls		
31	Papel A4 branco		
32	Papel A4 reciclado		
33	Pincel marcador permanets atômico		
34	Pincel marca texto amarelo		
35	Saco plástico oficio 04 furos 0,15mm		
36	Bloco post-it 76x76 amarelo com 100fls		
37	Régua em poliestireno 30 com cristal		
38	Visor pasta suspensa Plastico c/etiqueta branca		
39	Pasta suspensa marmorizada haste plástica		
40	Pasta dobrada em plástico com grampo		
41	Cola branca líquida 40g		
42	Bailarina para pasta suspensa		
43	Pasta 3 grampos Papel Color 180g A4 – pacote com 10 unid.		
44	Grampo Trilho de Plástico – pacote com 50 unidades		
45	Cola Bastão 20g – pacote com 6 unidades		
46	Etiqueta Ink-jet/laser 6187 Pacote Com 100 Folhas Com 80 Etiquetas Por Folha		
47	Etiqueta Ink-jet/laser 6182 Pacote Com 100 Folhas Com 80 Etiquetas Por Folha		
48	Extrator de Grampos		
49	Molha Dedos 12g		
50	Blocos Adesivos Post-it Amarelo - 38 mm x 50 mm (Embalagem com 4 unidades)		
51	Caneta Cristal Ponta Fina Azul/ Preta/ Vermelha		

52	Caneta Marcador Permanentes Azul/ Preto/ Vermelho		
53	Arquivo morto papelão reciclado (350x135x240)		
SOMA TOTAL (VALOR GLOBAL)			

3 – DO PREÇO

3.1 Cada concorrente deverá computar, no preço cotado, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

3.2 Os preços deverão ser considerados para aquisições no período de 19/01/2021 a 30/06/2021, a contar da data de assinatura do contrato.

3.3 Os preços deverão ser considerados com a taxa de entrega mensal dos produtos. Endereço de entrega: Rua dos Guajajaras, nº.1611, salas 801 e 802, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-099

3.4 Fica definido que todos os pagamentos serão realizados através de boleto bancário, incumbindo a empresa vencedora sua emissão com prazo para pagamento de 05 (cinco) dias após a efetivação da compra e emissão de nota fiscal.

4 – DA CAPACIDADE TÉCNICA/QUALIDADE DO PRODUTO

A capacidade técnica será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

4.1 Atestados de satisfação de no mínimo 02 (dois) clientes com relação à qualidade do produto e presteza no atendimento, emitido nos últimos 48 (quarenta e oito) meses.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do processo toda pessoa que atenda as exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

5.1 A proposta deverá conter:

a) Cópia do contrato social e última alteração contratual da empresa;
b) Cópia do CNPJ da empresa;
c) Cópia do RG e CPF do sócio administrador da empresa;
d) Comprovantes de regularidade fiscal, tributária e trabalhista (certidões negativas de débito das Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade junto Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, e Certidão Negativa junto ao Tribunal Superior do Trabalho – TST);
e) Endereço e telefone da empresa;
f) Os comprovantes de capacidade técnica mencionados nos itens 4.1.

6 – DA PROPOSTA

6.1 – Na elaboração da proposta comercial deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Conter especificação clara do produto ofertado, com informações que possibilitem completa avaliação da qualidade do serviço;
b) Cotar preço unitário, subtotal e preço global;
c) Consignar os valores em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
d) Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
e) **Conter, razão social, CNPJ, endereço, telefone e data (dia, mês e ano) da elaboração da proposta**.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e julgarão as propostas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

7.2 – As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis e a qualidade do serviço ofertado.

7.3 – Em caso de empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

7.3.1 – Será realizado sorteio entre as empresas.

7.4 – Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o **menor preço e qualidade dos produtos ofertados**.

7.5 – Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

7.5.1 – Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.

7.5.2 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.

7.5.2.1 – Por preço manifestamente inexequível deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

8 – DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO DE COMPRA

8.1 – O não atendimento injustificado à convocação configura recusa e não interesse em participar do processo de prestação de serviços.

8.2 – Na hipótese prevista no subitem acima, fica facultado ao Instituto Elo convocar outra empresa.

9 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

9.1 O prazo para entrega dos produtos deverá estar especificado na proposta e as condições para entrega do mesmo estarão acordadas em contrato de compra e venda.

9.2 O pagamento pelos produtos adquiridos será realizado através de boleto bancário, que será emitido pela empresa vencedora com vencimento em 05 (cinco) dias após o recebimento da compra.

10 – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DO OBJETO

O prazo para atendimento e as condições, objeto da presente concorrência serão negociadas em futuro contrato com a empresa vencedora.

11 – DO REAJUSTE

11.1 - Os preços pactuados em decorrência deste processo de prestação de serviços, não poderão ser reajustados com periodicidade inferior a 12 meses e sem a anuência do Contratante.

11.2 - Qualquer proposta de reajuste dos preços praticados após a assinatura do contrato de prestação de serviços deverá ser negociada com antecedência e formalizada mediante aditivo.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Após a divulgação do resultado final do processo, os proponentes poderão apresentar recurso no prazo de 02(dois) dias úteis.

11.2 - Os recursos deverão ser entregues na sede do Instituto Elo e serão analisados em até 02(dois) dias úteis.

11.3 – O Instituto Elo poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.

11.4 – A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas.

11.5 – Poderá o Instituto Elo deixar de contratar com a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

11.6 – A Comissão, no interesse do Instituto Elo, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do processo de compra, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.7 – Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no site do Instituto Elo.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2021.

Instituto Elo